

Associação Portuguesa dos Industriais de Carne
APIC
Av. Bombeiros Voluntários de Montijo,
2870-219 Montijo

Exma. Senhora Diretora Geral de Alimentação Veterinária
Dr.a Susana Pombo
Campo Grande, n. 50
Lisboa

Exma. Senhora Diretora Geral de Alimentação Veterinária
Antes demais apresentamos os nossos cumprimentos

Como é do vosso conhecimento, a Comissão Europeia pretende avançar com medidas restritivas relativamente ao uso de aromatizantes de fumo, que entrará em vigor em julho de 2024. A informação disponível por parte da EFSA, deixa-nos extremamente preocupados face à proposta formulada, uma vez que não assenta em dados concretos de risco para saúde dos consumidores.

A proposta da Comissão baseia-se num parecer recentemente publicado pela EFSA sobre Aromas de Fumo. Nesse parecer, a EFSA identificou um potencial problema de genotoxicidade decorrente dos componentes presentes nos Aromatizantes do Fumo.

Embora reconheçamos a preocupação da EFSA, temos de referir os extensos estudos científicos, realizados pelos titulares das autorizações existentes de Smoke Flavor, que não evidenciam quaisquer riscos para a saúde dos consumidores decorrentes dos produtos e que demonstram claramente que os aditivos são seguros, razão pela qual foram autorizados. Observamos também que a EFSA deixou claro que não há provas de danos reais relacionados com estes componentes e que podem não ser, de facto, genotóxicos. De sublinhar que os componentes preocupantes identificados estão presentes em muitos outros alimentos, incluindo, por exemplo, café, mel e sumo de maçã.

É muito preocupante que medidas que possam custar centenas de milhões de euros à indústria alimentar europeia possam ser tomadas sem evidência de haver risco para a saúde dos consumidores e num período tão curto que torna impossível que seja dada a devida atenção à questão pelos Estados-Membros e pelas indústrias afetadas.

Consideramos que a proposta da Comissão foi empreendida com uma premência indevida e totalmente desproporcionada, dados os dados de segurança que forma disponibilizados.

Por conseguinte, somos a solicitar os bons ofícios da DGAV para que:

- O parecer da EFSA seja interpretado adequadamente pelos Gestores de Risco (Comissão Europeia e Estados-Membros), inclusivé com referência aos dados de segurança disponíveis fornecidos pelos titulares das autorizações;
- Todas as implicações da ação proposta pela Comissão (para a saúde humana, o ambiente, a indústria e a economia) sejam avaliadas e compreendidas antes de qualquer ação a ser acordada;

- As ações regulamentares sejam proporcionais aos riscos que estão a ser geridos e que sejam tidas em conta toda a informação relevante;
- Que sejam realizadas consultas apropriadas sobre este assunto com a indústria alimentar antes de se avançar com qualquer ação;

Salientamos que a ação proposta pela Comissão privará os consumidores daquilo que a União Europeia descreveu, recentemente, como a “Melhor Técnica Disponível” para fumar produtos alimentares.

Por último, anexamos mais informação sobre este tópico para vossa consideração.

Esperamos sinceramente que seja realizada uma análise aprofundada do parecer da EFSA e que seja proposta uma abordagem ponderada e proporcional ao risco real (se existir algum).

Caso seja necessária mais informação sobre este assunto, especialmente antes da próxima reunião do Grupo de Trabalho (9 de janeiro) em que este tema será discutido, estamos à sua disposição.

Finalmente, notamos que a Comissão da UE solicitou feedback dos Estados-Membros sobre este assunto até hoje, 15 de dezembro.

Despedimo-nos com estima e consideração

A diretora executiva da APIC



Graça Mariano